



# Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

## DECRETO Nº 5.140/2024

Nomeia os membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal (Biênio 2024/2026), Diretoria Executiva e Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR, conforme a Lei Municipal nº. 3.641, de 24 de janeiro de 2011.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, **JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 131, inciso IX e artigo 177, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as determinações da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, que *“Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal do Município de Três Corações - Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Legislação Federal e adota outras providências”*;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo para comporem o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - IPRECOR (Biênio 2024/2026), nos termos do Art. 9º e seus incisos, da Lei nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011:

#### I – MEMBROS EFETIVOS:

- a) RAFAEL DA SILVA BASTOS – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- b) EBERTON BORGES LUIZ – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- c) LUIZ HENRIQUE ALVES DE ALBUQUERQUE – Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- d) CRISTINA MARIA FERREIRA GONÇALVES – Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações;
- e) EDSON ANTÔNIO SILVA – Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações;
- f) DIÓGENES JOSÉ FRANCISCO – Representante dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Três Corações;
- g) MARIZA BORGES - Representante dos servidores inativos indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações.



# Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

## II – SUPLENTE:

- a) MYLENA GARCIA BORGES – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- b) BERNARDO MONTGOMERY PEREIRA – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- c) CRISLEI DOS SANTOS MEGDA – Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- d) MAURO CÉZAR DE SOUZA – Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações;
- e) DIVINA CREUZA DE OLIVEIRA REZENDE – Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações;
- f) SILAS JOSUÉ DOS SANTOS – Representante dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Três Corações;
- g) ADILSON DONIZETE RIBEIRO - Representante dos servidores inativos indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações.

Parágrafo único. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para o mandato subsequente.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR (Biênio 2024/2026), nos termos do Art. 11 e seus incisos, da Lei nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011:

## I – MEMBROS EFETIVOS:

- a) THIAGO LUZ RODRIGUES - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- b) SÔNIA FÁTIMA SALVIANO – Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- c) LÚCIA MARIA FELIPE - Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações.

## II – SUPLENTE:

- a) MÁRCIO JOSÉ DE MORAIS – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- b) IVO CARDOSO FALEIROS - Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- c) SIMONE APARECIDA DA SILVA - Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações.



# Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Parágrafo único. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para o mandato subsequente.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo para comporem a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - IPRECOR, nos termos do Art. 13, da Lei nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011:

I – PRESIDENTE: ELIANA DE FÁTIMA PEREIRA MAURÍCIO – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

II – RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO: JOSÉ AYRES DE BRITO – Representante indicado pelo poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

III – RESPONSÁVEL POR BENEFÍCIOS: SERGIO ROSA BANDEIRA – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

Art. 4º Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo para comporem o Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - IPRECOR, nos termos do artigo 18, da Lei nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011:

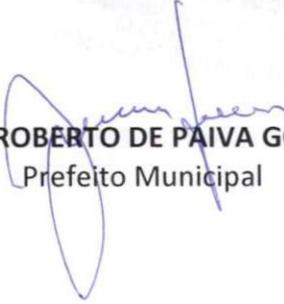
I – PRESIDENTE: ANDRE LUIS RIBEIRO – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

II – SECRETÁRIO: MARIA ELABORÉ DE OLIVEIRA - Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

III – MEMBRO: MARCO AURÉLIO DE MORAIS - Representante dos inativos da Prefeitura Municipal de Três Corações, com aprovação dos Conselhos.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 4.261, de 8 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 29 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**  
Prefeito Municipal



**Certidão de Publicação**

Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal, Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 29 de junho de 2024.

*Cíntia de O. Duarte Andrade*  
Cíntia de O. Duarte Andrade  
Agente de Gestão Administrativa  
Matrícula 1343  
Prefeitura de Três Corações